RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 002/2020 - ESTABELECER O CRITÉRIO PARA A ARBITRAGEM EM GERAL NO ANO DE 2020.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 002/2020

Em 06 de janeiro de 2020

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

ESTABELECER O CRITÉRIO para a arbitragem em geral que a conta bancaria será obrigatória somente no Banco Santander.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhães Presidente

E-mail: presidente@ligataubate.com.br
Site: www.ligataubate.com.br